

V-10	645.052.3280	8.792.510.3226	285°42'20"	2,078
V-11	645.050.3277	8.792.510.8851	39°22'41"	2,424
V-01	645.051.8656	8.792.512.7588	127°40'33"	6,890

ANEXO III - FIs.03/03

DUPLICAÇÃO RODOVIA SE-270 - ÁREA 03				
LIMITE DA FAIXA DE DECRETO DE UTILIDADE PÚBLICA				
VÉRTICE	Coordenadas		AZIMUTE (° ' ")	DISTÂNCIA (m)
	este	norte		
V-01	645.233.8735	8.792.360.6502	130°11'45"	6,006
V-02	645.238.4612	8.792.356.7739	130°11'45"	10,724
V-03	645.246.6525	8.792.349.8527	130°53'41"	6,385
V-04	645.251.4789	8.792.345.6727	130°13'4"	9,539
V-05	645.258.7626	8.792.339.5136	130°4'25"	36,814
V-06	645.286.9336	8.792.315.8136	130°11'59"	36,243
V-07	645.315.6163	8.792.292.4200	130°29'13"	57,720
V-08	645.358.5156	8.792.254.9439	129°27'13"	218,838
V-09	645.527.4888	8.792.115.8822	205°44'36"	7,256
V-10	645.524.3372	8.792.109.3461	319°17'17"	5,803
V-11	645.520.5524	8.792.113.7445	310°15'55"	308,894
V-12	645.284.8475	8.792.313.3909	310°15'55"	36,752
V-13	645.256.8035	8.792.337.1447	310°15'55"	9,571
V-14	645.249.5000	8.792.343.3309	310°15'55"	6,357
V-15	645.244.6493	8.792.347.4395	310°15'55"	9,465
V-16	645.237.4270	8.792.353.5569	310°15'55"	6,102
V-17	645.232.7710	8.792.357.5006	19°17'29"	3,337
V-01	645.233.8735	8.792.360.6502	130°17'29"	3,337

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

Promove, por antiguidade, Delegado de Polícia Civil de Segunda (2ª) Classe, para Delegado de Polícia Civil de Primeira (1ª) Classe, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo - Administração Direta, do Estado de Sergipe.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V e VII, da Constituição Estadual; de acordo com as disposições da Lei nº 4.122, de 17 de setembro de 1999, em especial os artigos 15, 18 e 19, com alterações introduzidas pelas Leis nºs 4.285, de 04 de setembro de 2000 e 4.428, de 03 de outubro de 2001; com disposições constantes do art. 14 da Lei nº 7.870, de 02 de julho de 2014; e tendo em vista o que consta no processo digitalizado sob o nº. 398/2021-PROMOÇÃO-PC, de 11 de agosto de 2021, da Polícia Civil, e em consonância com o disposto no parecer nº 5528/2021, do citado processo, da Procuradoria Geral do Estado - PGE, resolve

PROMOVER

Por antiguidade, **ANNECLEY FRANÇA ARAÚJO FIGUEIREDO**, CPF nº XXX.524.735-XX, de Delegado de Polícia Civil de Segunda (2ª) Classe, para Delegado de Polícia Civil de Primeira (1ª) Classe, da Polícia Civil, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo - Administração Direta, do Estado de Sergipe, a partir de 03 de julho de 2021.

Aracaju, 29 de outubro de 2021; 200° da Independência e 133° da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

João Eloy de Menezes
Secretário de Estado da Segurança Pública

José Carlos Felizola Soares Filho
Secretário de Estado Geral de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

Promove, por antiguidade, Delegados de Polícia Civil de Primeira (1ª) Classe, para Delegados de Polícia Civil de Classe Especial, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo - Administração Direta, do Estado de Sergipe.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V e VII, da Constituição Estadual; de acordo com as disposições da Lei nº 4.122, de 17 de setembro de 1999, em especial os artigos 15, 18 e 19, com alterações introduzidas pelas Leis nºs 4.285, de 04 de setembro de 2000 e 4.428, de 03 de outubro de 2001; com disposições constantes do art. 14 da Lei nº 7.870, de 02 de julho de 2014; e tendo em vista o que consta no processo digitalizado sob o nº. 398/2021-PROMOÇÃO-PC, de 11 de agosto de 2021, da Polícia Civil, e em consonância com o disposto no parecer nº 5528/2021, do citado processo, da Procuradoria Geral do Estado - PGE, resolve

PROMOVER

Por antiguidade, os Delegados de Polícia Civil de Primeira (1ª) Classe, relacionados abaixo, para Delegados de Polícia Civil de Classe Especial, da Polícia Civil, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo - Administração Direta, do Estado de Sergipe:

Nº DE ORDEM	NOME	Nº DO CPF	DATA DA PROMOÇÃO
001	ALIETE MARIA ANDRADE DE MELO MENDONÇA	XXX.984.705-XX	03.07.2021
002	MARCELO HERCOS LYRIO	XXX.729.856-XX	03.07.2021
003	WANDERSON BASTOS SILVA ANDRADE	XXX.552.655-XX	03.07.2021

Aracaju, 29 de outubro de 2021; 200° da Independência e 133° da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

João Eloy de Menezes
Secretário de Estado da Segurança Pública

José Carlos Felizola Soares Filho
Secretário de Estado Geral de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

Promove, por antiguidade, Escrivães de Polícia Civil Substitutos, para Escrivães de Polícia Civil de Terceira (3ª) Classe, da Polícia Civil, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo - Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; de acordo com as disposições da Lei nº 4.133, de 13 de outubro de 1999, em especial os arts. 39, 40 e 44, com alterações introduzidas pela Lei nº 5.223, de 17 de dezembro de 2003; e em consonância com os arts. 7º, 8º e 14 da Lei nº 7.873, de 02 de julho de 2014, e tendo em vista o que consta no processo digitalizado sob o nº. 398/2021-PROMOÇÃO-PC, de 11 de agosto de 2021, da Polícia Civil, e em consonância com o disposto no parecer nº 5528/2021, do citado processo, da Procuradoria Geral do Estado - PGE, resolve

PROMOVER

Por antiguidade, os Escrivães de Polícia Civil Substituto, relacionados abaixo, para Escrivães de Polícia Civil de Terceira (3ª) Classe, da Polícia Civil, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo - Administração Direta:

Nº DE ORDEM	NOME	Nº DO CPF	DATA DA PROMOÇÃO
001	ACHILLES WILLIAN ALVES FERREIRA BARROS	XXX.898.995-XX	03.05.2021
002	ANDRÉ LUIZ BASTOS NERY	XXX.753.075-XX	06.06
003	LUAN MACHADO BISPO	XXX.649.195-XX	06.06
004	MÁRCIA VANESSA DE GOIS OLIVEIRA	XXX.416.605-XX	06.06
005	MAYARA SOUZA SILVA	XXX.676.175-XX	06.06
006	ROBERTA PINHEIRO BEZERRA DE FRANÇA	XXX.334.735-XX	06.06
007	WALDEMAR ALEXANDRE ARAÚJO DE OLIVEIRA	XXX.031.415-XX	06.05.2021
008	FÁBIO FRAGA LIMA DE CARVALHO CORTES	XXX.347.475-XX	03.06.2021
009	FERDINANDO JOSÉ CARVALHO DE OLIVEIRA	XXX.946.365-XX	03.06.2021
010	LÍNIA COSTA CARVALHO	XXX.676.875-XX	03.06.2021
011	RODOLFO DA SILVA VIEIRA	XXX.805.525-XX	03.06.2021
012	GESSICA SANTANA SANTOS	XXX.575.715-XX	13.06.2021
013	LAYRA JOANA MOTA DE MELO	XXX.767.005-XX	13.06.2021
014	PABLO DOS SANTOS CARVALHO LIMA	XXX.980.095-XX	13.06.2021

Aracaju, 29 de outubro de 2021; 200° da Independência e 133° da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

João Eloy de Menezes
Secretário de Estado da Segurança Pública

José Carlos Felizola Soares Filho
Secretário de Estado Geral de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

Promove, por antiguidade, Escrivães de Polícia Civil de Segunda (2ª) Classe, para Escrivães de Polícia Civil de Primeira (1ª) Classe, da Polícia Civil, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo - Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; de acordo com as disposições da Lei nº 4.133, de 13 de outubro de 1999, em especial os arts. 39, 40 e 44, com alterações introduzidas pela Lei nº 5.223, de 17 de dezembro de 2003; e em consonância com os arts. 7º, 8º e 14 da Lei nº 7.873, de 02 de julho de 2014, e tendo em vista o que consta no processo digitalizado sob o nº. 398/2021-PROMOÇÃO-PC, de 11 de agosto de 2021, da Polícia Civil, e em consonância com o disposto no parecer nº 5528/2021, do citado processo, da Procuradoria Geral do Estado - PGE, resolve

PROMOVER

Por antiguidade, os Escrivães de Polícia Civil de Segunda (2ª) Classe, relacionados abaixo, para Escrivães de Polícia Civil de Primeira (1ª) Classe, da Polícia Civil, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo - Administração Direta:

Nº DE ORDEM	NOME	Nº DO CPF	DATA DA PROMOÇÃO
001	ANA DANIELA COSTA PASSOS MELO	XXX.327.325-XX	30.05.2021
002	CARLOS RUBENS PRUDENTE MELO	XXX.230.075-XX	30.05.2021

Aracaju, 29 de outubro de 2021; 200º da Independência e 133º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

João Eloy de Menezes
Secretário de Estado da Segurança Pública

José Carlos Felizola Soares Filho
Secretário de Estado Geral de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

Promove, por antiguidade, Escrivães de Polícia Civil de Primeira (1ª) Classe, para Escrivães de Polícia Civil de Classe Especial, da Polícia Civil, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo - Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; de acordo com as disposições da Lei nº 4.133, de 13 de outubro de 1999, em especial os arts. 39, 40 e 44, com alterações introduzidas pela Lei nº 5.223, de 17 de dezembro de 2003; e em consonância com os arts. 7º, 8º e 14 da Lei nº 7.873, de 02 de julho de 2014, e tendo em vista o que consta no processo digitalizado sob o nº. 398/2021-PROMOÇÃO-PC, de 11 de agosto de 2021, da Polícia Civil, e em consonância com o disposto no parecer nº 5528/2021, do citado processo, da Procuradoria Geral do Estado - PGE, resolve

PROMOVER

Por antiguidade, os Escrivães de Polícia Civil de Primeira (1ª) Classe, relacionados abaixo, para Escrivães de Polícia Civil de Classe Especial, da Polícia Civil, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo - Administração Direta:

Nº DE ORDEM	NOME	Nº DO CPF	DATA DA PROMOÇÃO
001	LILIAN GABRIELLE SANTOS DA SILVA	XXX.747.615-XX	30.05.2021
002	PHILLIPE JOSÉ BISPO DO NASCIMENTO AMARAL	XXX.794.935-XX	30.05.2021
003	ALESSANDRA DOS SANTOS	XXX.092.118-XX	03.07.2021
004	AMILTON CASTRO CAMPOS	XXX.118.705-XX	03.07.2021
005	ANDERSON VIEIRA DE FREITAS	XXX.548.445-XX	03.07.2021
006	ANDRÉ MACHADO SANTANA	XXX.776.195-XX	03.07.2021
007	CLEBER DE SOUSA	XXX.478.905-XX	03.07.2021
008	DAVID RODRIGO ALMEIDA CORREIA	XXX.241.435-XX	03.07.2021
009	EMERSON TAVARES DE SOUZA	XXX.153.835-XX	03.07.2021
010	GIVANILDO ALVES DA ROCHA	XXX.048.585-XX	03.07.2021
011	LEALDO DE ARAÚJO COSTA NETO	XXX.336.395-XX	03.07.2021
012	RODRIGO SCHER SOARES	XXX.823.610-XX	03.07.2021
013	RONILSON DOS SANTOS LEITE	XXX.116.145-XX	03.07.2021
014	THIERS GONÇALVES DE SANTANA NETO	XXX.686.085-XX	03.07.2021

Aracaju, 29 de outubro de 2021; 200º da Independência e 133º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

João Eloy de Menezes
Secretário de Estado da Segurança Pública

José Carlos Felizola Soares Filho
Secretário de Estado Geral de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

Promove, por antiguidade, Agentes de Polícia Judiciária Substituto, para Agentes de Polícia Judiciária de Terceira (3ª) Classe, da Polícia Civil, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo - Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; de acordo com as disposições da Lei nº 4.133, de 13 de outubro de 1999, em especial os arts. 39, 40 e 44, com alterações introduzidas pela Lei nº 5.223, de 17 de dezembro de 2003; e em consonância com os arts. 7º, 8º e 14 da Lei nº 7.874, de 02 de julho de 2014, e tendo em vista o que consta no processo digitalizado sob o nº. 398/2021-PROMOÇÃO-PC, de 11 de agosto de 2021, da Polícia Civil, e em consonância com o disposto no parecer nº 5528/2021, do citado processo, da Procuradoria Geral do Estado - PGE, resolve

PROMOVER

Por antiguidade, os Agentes de Polícia Judiciária Substituto, relacionados abaixo, para Agentes de Polícia Judiciária de Terceira (3ª) Classe, da Polícia Civil, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo - Administração Direta:

Nº DE ORDEM	NOME	Nº DO CPF	DATA DA PROMOÇÃO
001	BRUNO DA SILVA TAVARES	XXX.375.505-XX	03.05.2021
002	ELOA FERREIRA CARDOSO	XXX.918.735-XX	03.05.2021
003	WELLINGTON DO NASCIMENTO MACEDO	XXX.629.065-XX	03.05.2021
004	ADRIANO DOS SANTOS	XXX.605.065-XX	06.05.2021
005	ANA ESTER PRADO DIAS	XXX.660.125-XX	06.05.2021
006	BRUNO FLORENÇO DE GOIS FONSECA	XXX.671.015-XX	06.05.2021
007	BRUNO HENRIQUE RODRIGUES CASTELO BRANCO	XXX.447.204-XX	06.05.2021
008	CLAUDIO DE ALBUQUERQUE NETO	XXX.163.734-XX	06.05.2021
009	DENISSON DOS SANTOS BATISTA	XXX.608.065-XX	06.05.2021
010	IGOR CRISTIANO PORTO DA SILVA	XXX.513.235-XX	06.05.2021
011	JOSÉ JAIME SOUZA JÚNIOR	XXX.923.725-XX	06.05.2021
012	MAICON REIS SILVA	XXX.197.545-XX	06.05.2021
013	SILVIA KAROLLINE SOUZA ANDRADE	XXX.173.085-XX	06.05.2021
014	THIAGO DE LIMA PEREIRA	XXX.880.974-XX	11.05.2021
015	ITALO JOSÉ MELO GOMES	XXX.827.454-XX	20.05.2021
016	GUSTAVO DE SOUSA SOBRAL	XXX.738.114-XX	27.05.2021
017	ALINE VIEIRA DOS SANTOS	XXX.177.605-XX	03.06.2021
018	ANDRÉ LUIZ VIEIRA DOS SANTOS	XXX.967.895-XX	03.06.2021
019	BÁRBARA NUNES DE CARVALHO XAVIER	XXX.232.565-XX	03.06.2021
020	DANIELA SOUZA SANTANA	XXX.175.605-XX	03.06.2021
021	GALDENCIO PEREIRA DA SILVA NETO	XXX.646.484-XX	03.06.2021
022	GLAYDSON ROCHA NASCIMENTO LIMA	XXX.122.105-XX	03.06.2021
023	GRASIELLE NASCIMENTO SANTOS	XXX.398.155-XX	03.06.2021
024	JOÃO HENRIQUE BATISTA FEITOSA	XXX.744.375-XX	03.06.2021
025	THALLES ANSELMO DE AZEVEDO DONATO	XXX.945.285-XX	03.06.2021
026	THAUANNE SILVA CUNHA	XXX.483.805-XX	03.06.2021
027	VICTOR RELSON SANTOS	XXX.098.075-XX	03.06.2021
028	YASMYN RAYANNE PRAXEDES DE ALBUQUERQUE	XXX.733.304-XX	03.06.2021
029	BRUNO SOUTO DE ASSIS	XXX.512.875-XX	08.06.2021
030	SERGIO JOSÉ DOS SANTOS	XXX.172.305-XX	13.06.2021
031	JOSÉ MARCOS DE CARVALHO	XXX.408.004-XX	14.06.2021
032	HYAN DICKERSON MOURA CARDOSO	XXX.444.814-XX	15.06.2021
033	JOÃO PAULO PARENTI FERREIRA DOUTOR	XXX.773.375-XX	27.06.2021
034	FERNANDA GARCIA DE ALMEIDA	XXX.980.385-XX	01.07.2021
035	ALIADINE SUELLEN DE FREITAS	XXX.789.705-XX	04.07.2021
036	DIANGELES COSTA MESQUITA	XXX.623.865-XX	04.07.2021
037	EDI CARLOS NASCIMENTO MAGALHÃES	XXX.801.215-XX	04.07.2021
038	LAURA LEITE DIAS	XXX.799.751-XX	04.07.2021
039	LEONARD RAPHAEL MOURA ARAUJO	XXX.943.254-XX	04.07.2021
040	LUAN MATHEUS RIBEIRO SANTOS	XXX.499.535-XX	04.07.2021
041	MARCOS VINICIUS ANDRADE OLIVEIRA	XXX.131.255-XX	04.07.2021
042	MARIA NAZARÉ OLIVEIRA DOS SANTOS	XXX.984.665-XX	04.07.2021
043	SOELIO TRAVASSOS LIMA	XXX.310.935-XX	04.07.2021
044	THIAGO SMITH BARRETO SANTOS	XXX.749.225-XX	04.07.2021

10

045	ANDERSON SOUZA MENEZES	XXX.123.025-XX	05.07.2021
046	CECÍLIA FREIRE DE OLIVEIRA	XXX.700.925-XX	05.07.2021
047	DAYANE EVELLYN DOS SANTOS	XXX.844.595-XX	05.07.2021
048	KARLA CRISTINA GONÇALVES SILVA	XXX.178.085-XX	05.07.2021
049	MIGUEL FRANCISCO DOS SANTOS NETO	XXX.406.505-XX	05.07.2021
050	VINICIUS MAXIMINO DE SOUZA SANTOS	XXX.706.785-XX	05.07.2021
051	VIVIANY GOMES DE JESUS	XXX.184.575-XX	05.07.2021
052	ANTÔNIO GOMES DE ALMEIDA	XXX.254.494-XX	12.07.2021
053	BRUNO RAPHAEL VIEIRA ALVES	XXX.695.495-XX	13.07.2021
054	MARCOS KLEBER PEREIRA DA CRUZ	XXX.112.545-XX	13.07.2021

Aracaju, 29 de outubro de 2021; 200° da Independência e 133° da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

João Eloy de Menezes
Secretário de Estado da Segurança Pública

José Carlos Felizola Soares Filho
Secretário de Estado Geral de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

Promove, por antiguidade, Agentes de Polícia Judiciária de 1ª Classe, para Agentes de Polícia Judiciária de Classe Especial, da Polícia Civil, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo - Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual, de acordo com as disposições da Lei nº 4.133, de 13 de outubro de 1999, em especial os arts. 39, 40 e 44, com alterações introduzidas pela Lei nº 5.223, de 17 de dezembro de 2003; e em consonância com os arts. 7º, 8º e 14 da Lei nº 7.874, de 02 de julho de 2014, e tendo em vista o que consta no processo digitalizado sob o nº. 398/2021-PROMOÇÃO-PC, de 11 de agosto de 2021, da Polícia Civil, e em consonância com o disposto no parecer nº 5528/2021, do citado processo, da Procuradoria Geral do Estado - PGE, resolve

PROMOVER

Por antiguidade, os Agentes de Polícia Judiciária de 1ª Classe, relacionados abaixo, para Agentes de Polícia Judiciária de Classe Especial, da Polícia Civil, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo - Administração Direta:

Nº DE ORDEM	NOME	Nº DO CPF	DATA DA PROMOÇÃO
001	AELTON JOSÉ DOS PRAZERES	XXX.010.325-XX	30.05.2021
002	ANSELMO DE JESUS	XXX.627.515-XX	30.05.2021
003	ANTÔNIO SÉRGIO BARROS DOS SANTOS	XXX.914.075-XX	30.05.2021
004	JEAN CARLOS REZENDE DE MELO	XXX.236.515-XX	30.05.2021
005	JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA FILHO	XXX.391.615-XX	30.05.2021
006	KALINKA BISPO DO NASCIMENTO AMARAL	XXX.070.165-XX	30.05.2021
007	LEANDRO DOS SANTOS RODRIGUES DE CAMPOS JUNIOR	XXX.108.955-XX	30.05.2021
008	MAKEY ANDERSON ALVES DE OLIVEIRA	XXX.517.995-XX	30.05.2021
009	TATIANE OLIVEIRA DA SILVA	XXX.394.755-XX	30.05.2021
010	VALDINEY CARMELITO ROCHA	XXX.086.615-XX	30.05.2021
011	WANDERLEY PINHEIRO SANTOS	XXX.960.845-XX	30.05.2021
012	MATEUS DE SOUZA ANDRADE	XXX.306.955-XX	03.07.2021

Aracaju, 29 de outubro de 2021; 200° da Independência e 133° da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

João Eloy de Menezes
Secretário de Estado da Segurança Pública

José Carlos Felizola Soares Filho
Secretário de Estado Geral de Governo

SECRETARIAS

Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



SERGIPE
GOVERNO DE SERGIPE

PORTARIA SEFAZ Nº 329
DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

Abre crédito adicional suplementar, para reforço de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Estado de Sergipe de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são outorgadas pelo art. 90, inciso II, da Constituição Estadual; art. 55, incisos I e VIII, da Lei nº 4.483, de 18 de dezembro de 2001; art. 29, incisos II e XVI, da Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018, e art. 7º, § 3º, da Lei nº 8.819, de 14 de janeiro de 2021,

Considerando as disposições sobre crédito adicional suplementar, previstas no art. 7º, "caput" e §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.819, de 14 de janeiro de 2021, que dispõe sobre o Orçamento do Estado de Sergipe para o exercício financeiro de 2021, estimando a receita e fixando a despesa pública,

RESOLVE:

Art. 1º Abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 57.195.600,00 (cinquenta e sete milhões, cento e noventa e cinco mil, seiscentos reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Estado de Sergipe, exercício 2021, nos termos dos anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 29 de outubro de 2021; 201º da Emancipação Política de Sergipe.

Marco Antonio Queiroz
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I
CRÉDITO SUPLEMENTAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2021

PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSO DE TODA:	
	FUNTE	VAL. R\$1.000
13000 - SECRETARIA DE ESTADO GERAL DE GOVERNO		
13101 - Secretaria de Estado Geral de Governo		
Atividade: 04.122.0033.0166 - Gestão Administrativa da Secretaria		1.000.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	1.000.000,00
16000 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA		
16101 - Despesas Próprias - SEFAZ		
Projeto: 04.368.0017.0258 - Projeto de Disseminação do PEF/SE		1.057.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	1.057.000,00
20000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE		
20401 - Fundo Estadual de Saúde		
Atividade: 10.122.0006.2365 - Atendimento de Demandas de Judicialização		500.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0102	500.000,00
Atividade: 10.122.0040.1411 - Manutenção Geral da SES e Unidades Subordinadas		2.000.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0102	2.000.000,00
Atividade: 10.126.0040.1505 - Gestão da Tecnologia da Informação		1.000.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0102	1.000.000,00
Atividade: 10.301.0006.1365 - Apoio Estadual do Componente Básico da Assistência Farmacêutica aos Municípios		1.000.000,00
3.3.40.00 - Outras Despesas Correntes	0102	1.000.000,00
Atividade: 10.302.0006.1360 - Manutenção dos Serviços da Fundação de Saúde Parreiras Horta-FSPH		1.000.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0102	1.000.000,00
Atividade: 10.302.0006.1363 - Contratação de Serviços Laboratoriais, Ambulatoriais e Hospitalares		25.000.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0102	18.000.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0214	7.000.000,00
Atividade: 10.302.0006.1518 - Apoio Financeiro a Órgãos Públicos e Entidades Filantrópicas para Desenvolvimento de Ações Específicas de Saúde		5.600.000,00
3.3.40.00 - Outras Despesas Correntes	0102	4.500.000,00
3.3.40.00 - Outras Despesas Correntes	0214	1.000.000,00
Atividade: 10.302.0006.2367 - Manutenção Operacional das Unidades Assistenciais da Rede de Atenção à Saúde		11.760.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0102	1.500.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0214	10.250.000,00

11